



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

O Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, no exercício das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas, no período entre **11 e 16 de julho de 2018**, as inscrições para Seleção de Estudantes para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, conforme as disposições abaixo.

**1 – DOS OBJETIVOS**

1.1 Proporcionar ao(à) estudante, por meio de intercâmbio de conhecimento, experiências e informações técnico-científicas, práticas profissionais nas áreas de atuação dos cursos técnicos subsequentes ofertados pelo *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

1.2 Propiciar aos(às) estudantes a oportunidade de participarem no apoio, colaboração e observação das ações do projeto “**QUALITUR ORLA**”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 - O presente Processo visa à seleção de **12 (doze)** estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente, do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, sendo 03 (três) grupos com 04 (quatro) alunos(as) cada, **01 (um) de cada curso**, concludentes ou a partir do 2º período, regularmente matriculados em seu curso técnico, no turno da **TARDE**.

2.2 – Os(As) estudantes selecionados(as) e convocados(as) deverão cumprir uma carga horária de (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias durante 02 (dois) dias da semana, no turno da **MANHÃ**.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2 – O(A) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição, **na Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (CREE)** do IFPE – *Campus* Cabo de Santo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Agostinho, localizada na **Sala A-03**, no período compreendido entre **11 e 16 de julho de 2018**, no horário das 09h às 12h e 13h às 16h:

- a) 02 (duas) cópias da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a qual encontra-se disponibilizada no **Anexo I** do presente Edital.
- b) 02 (duas) fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- c) 02 (duas) fotos 3x4, recente;
- d) 02 (duas) cópias da declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre em que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado;
- e) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso. O Histórico Escolar deverá **obrigatoriamente** conter as informações de coeficiente de rendimento escolar e/ou aproveitamento.

3.4 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no **2º ou 3º período, ou ainda, se encontrar na condição de concludente (faltando, apenas, o cumprimento da Prática Profissional Obrigatória) dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

b) Os(As) estudantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data do início das atividades, regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos Cursos Técnicos Subsequentes do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

**4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) pela comissão designada pela Direção Geral do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

4.2 – A Seleção consistirá de análise do rendimento escolar, que será de caráter classificatório.

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – A nota final será o resultado da média global do(a) estudante, apresentada no histórico escolar.

5.2 – A classificação final será feita na ordem decrescente, conforme a média global do(a) estudante.

5.3 – Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o(a) candidato(a) que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

I - Tiver maior idade.

5.4 – O resultado final será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no portal do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho e nas suas mídias sociais, na data de **18 de julho de 2018**.

**6 – DA PRÁTICA PROFISSIONAL**

6.1 – O tempo máximo de duração das atividades de Prática Profissional será de definido de acordo com o cronograma deste edital (**Anexo II**);

6.2 - O acompanhamento das atividades e do desempenho dos(as) estudantes será realizado conforme **Anexo III**.

6.3 O controle da frequência será feito pela Coordenadora do Projeto, professora do IFPE, designada pela Direção Geral em acordo com a Divisão de Pesquisa e Extensão, e um Coordenador do Projeto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho.

6.4 - O(A) estudante que obtiver índice de frequência menor que 80% será desligado(a) automaticamente do projeto.

6.5 – No âmbito das atividades curriculares e não curriculares do(a) estudante,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

somente será aceito como justificativa para falta às atividades do projeto a participação em atividade curriculares.

**7 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

7.1 – O(A) estudante habilitado será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital.

7.2 – Observado o número de vagas, os(as) estudantes aprovados e classificados dentro das 12 (doze) vagas disponíveis (03 por curso) serão convocados(as), por correio eletrônico, para o endereço constante na sua ficha de inscrição.

7.3 – O não comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo(a) desta seleção e convocar o(a) estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação

7.4 – O(A) estudante convocado(a) que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído(a) da seleção e assinará Termo de Desistência (**Anexo IV**), sendo convocado(a) o(a) estudante seguinte.

7.5 – A carga horária será de 08 (oito) horas semanais, sendo o turno de atividades o período da **MANHÃ**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**8 - DEVERES DO ESTUDANTE**

8.1 - São deveres do(a) estudante:

- a) Ser assíduo(a) nas ações previstas pelo plano de trabalho do projeto;
- b) Ser probo(a) e dedicado(a), cumprindo o horário estabelecido;
- c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;
- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante as atividades do projeto, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término das atividades práticas profissionais;
- e) Realizar atividades que lhe forem prescritas pelo Plano de Trabalho do projeto, conforme descrito no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017 – “QUALITUR ORLA”, que serão apresentadas aos(às) estudantes selecionados no Dia da Integração;
- f) Cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos(as) seus(suas) superiores;
- g) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos(as) superiores(as)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

funcionais;

h) Seguir a orientação didático-pedagógica do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;

i) Comunicar, por escrito, ao IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho, a interrupção de seu respectivo curso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva ocorrência;

j) Manusear os equipamentos disponibilizados com adequação e cuidado;

k) Utilizar de maneira adequada o tempo de trabalho.

8.2 – Entregar, ao término do semestre, relatório referente as atividades desenvolvidas no Projeto, conforme **Anexo V**;

8.3 - No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, de ofício ou por solicitação da Coordenação do Projeto, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho, promoverá o desligamento do(a) estudante das atividades do respectivo projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**9 - DAS VEDAÇÕES AO(À) ESTUDANTE**

9.1 - São vedados aos(às) estudantes:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Poder Executivo em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos.

**10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os(as) estudantes classificados(as) e ainda não admitidos(as) serão aproveitados(as) nas vagas que vierem a ocorrer.

10.2– A inscrição neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

**10.3 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a qualquer tempo na eliminação sumária**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**do(a) estudante do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso da Prática Profissional, caso já tenha ocorrido o início das atividades.**

10.4- Será excluído desta Seleção, por ato da Comissão de Seleção, o(a) estudante que não entregar a documentação completa no prazo previsto em edital bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos(das) examinadores(as), executores(as), seus(suas) avaliadores(as) e autoridades presentes na realização da Seleção.

10.5– O resultado final do Processo Seletivo tem validade de **03 (três) meses**, contado a partir da divulgação do resultado final pela Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo, **não** podendo ser prorrogado.

10.6– Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (**Anexo II**) deste certame, devido ao número excessivo de candidatos(as), a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de divulgação do resultado final, garantindo a igualdade de participação de todos.

10.7– Ao final do processo seletivo **não** serão devolvidos os documentos dos estudantes desclassificados, visto que integram o processo da seleção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, e, se julgar necessário, a Direção Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho será consultada.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2018.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**  
Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do(a) estudante:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** IFPE

**Curso:**

(\_\_\_\_) Técnico em Cozinha: \_\_\_\_\_ Período ou (\_\_\_\_) Concludente

(\_\_\_\_) Técnico em Hospedagem: \_\_\_\_\_ Período ou (\_\_\_\_) Concludente

(\_\_\_\_) Técnico em Logística: \_\_\_\_\_ Período ou (\_\_\_\_) Concludente

(\_\_\_\_) Técnico em Meio Ambiente: \_\_\_\_\_ Período ou (\_\_\_\_) Concludente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	11 a 16 de julho de 2018 Das 09h às 12h e das 13h às 16h
Homologação dos candidatos e análise da documentação	17 de julho de 2018
Divulgação dos resultados dos recursos e Resultado Final	18 de julho de 2018
Integração e Treinamento (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo / IFPE – <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho)	19 de julho de 2018
Início das atividades de campo	20 de julho de 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**ANEXO III**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO**

Fatores de Desempenho	Qualidade de Trabalho	MB	B	R	I
	Manuseou os Equipamentos com adequação e cuidado				
	Utilizou o tempo de trabalho				
	Produção				
	Acompanhou o ritmo de Trabalho				
	Qualidades Pessoais				
	Participou das atividades propostas				
	Demonstrou iniciativa durante o curso				
	Conseguiu compreender as instruções recomendadas				
	Demonstrou responsabilidade durante o curso				
	Foi pontual e frequente				
	Cumpriu as Normas Internas				
	Respeitou os Superiores				
	Interagiu com os Colegas				
MB= Muito Bom B= Bom R= Regular I= Insatisfatório					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**ANEXO IV**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
participante do Projeto \_\_\_\_\_,  
selecionado através do Edital nº 13/2018 – DGCCSA, venho, por meio deste,  
desistir da participação das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica  
nº 03/2017 celebrado entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo do Cabo de Santo Agostinho e IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho

Assinatura \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO  
DE ESTUDANTES DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 301/2018 – DGCCSA, DE 04/07/2018**

**EDITAL Nº 13/2018**

Processo de seleção de estudantes dos Cursos Técnicos em Cozinha, Hospedagem, Logística e Meio Ambiente para atuação no projeto “**QUALITUR ORLA**”, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e o IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**ANEXO V**

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO TÉCNICO (VÁLIDO PARA PPO)**

**1. Atividades Desenvolvidas**

Descrição das atividades desenvolvidas, fundamentando-as com os referenciais teóricos pesquisados sempre que necessário.

**2. Comentários e Conclusão**

Resumo dos pontos principais apresentados do tópico “Atividades Desenvolvidas” e discorrer sobre quais objetivos foram alcançados, e em qual grau.

**3. Referências bibliográficas**

Referenciar os trabalhos consultados no decorrer das atividades desenvolvidas e na redação do relatório.

**4. Apêndices**

Elemento opcional, que consiste em imagem e/ou texto elaborados pelo autor. Exemplos: gráficos, tabelas, fotografias, ou qualquer outro material produzido.

**5. Anexos**

Elemento opcional, que consiste em imagem e/ou texto não elaborados pelo autor.